



# Prefeitura inicia revitalização da Praça de Fátima



Pag. 3

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim deu início à revitalização e restauração da Praça de

Fátima, na avenida Beira Rio, um dos espaços de lazer mais importantes do município e um

dos locais mais atingidos pela enchente de janeiro deste ano.

VEJA MAIS NOTÍCIAS



Pag. 4

Projeto realizado em escolas municipais é finalista no Prêmio Big



### Campanha “Natal Feliz é Aqui” incentiva compras no comércio de Cachoeiro



Pag. 5

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cm> autenticidade com o identificador 310030003200340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Pag. 6

Quase 1 mil profissionais de saúde já tiveram Covid-19 em Cachoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário de Administração

**ÂNGELA DE PAULA BARBOZA**  
Secretária de Governo

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária  
de Meio Ambiente

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário de Modernização e Análise de Custos

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Obras

**MYLENA GOMES LOPES**  
Controladora Geral do Município

**THIAGO BRINGER**  
Procurador Geral  
do Município

**FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Secretário de Segurança

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário de Serviços Urbanos

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**MAYCON ALMEIDA COSTA**  
Secretário de  
Gestão de Transportes

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
Secretário de Fazenda

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo do Ipaci

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice-presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
2º Secretário



PREFEITURA  
**CACHOEIRO**



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil

[semcos.jornalismo@gmail.com](mailto:semcos.jornalismo@gmail.com) / 28 3155-5341

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>  
com o identificador 310030003200340037003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# Prefeitura inicia revitalização da Praça de Fátima

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim deu início à revitalização e restauração da Praça de Fátima, na avenida Beira Rio, um dos espaços de lazer mais importantes do município e um dos locais mais atingidos pela enchente de janeiro deste ano.

As intervenções são realizadas pelas secretarias municipais de Serviços Urbanos (Semsur) e Obras (Semo). Os trabalhos incluem reforma e restauração dos banheiros e da iluminação, recuperação e pintura das muretas no entorno da praça e dos bancos, nova pintura nas instalações e reparos na calçada do entorno.

Também haverá serviço de limpeza de toda a área, com retirada de entulho e intervenções de paisagismo. Além disso, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp) restaurou os brinquedos do Projeto Lazer para Todos. De acordo com a secretaria, os aparelhos da academia ao ar livre serão reinstalados, após a conclusão dos serviços de reparo de concretagem.

“A Praça de Fátima é um marco de Cachoeiro e, por isso, que esse serviço é tão importante. Queremos que esse local, tão querido por cachoeirenses e visitantes, volte a ficar bonito e seguro. Trabalhando com responsabilidade, estamos reparando os danos causados pela maior enchente da história de Cachoeiro, que deixou



*Local foi um dos mais afetados pela enchente de janeiro de 2020*

muitas marcas”, declara o prefeito Victor Coelho.

Além da Praça de Fátima, o calçadão da avenida Beira Rio também está revitalizado. Um dos trechos principais teve troca do piso,

instalação de rampas de acessibilidade, pintura de faixas de pedestre em locais estratégicos e instalação de Espaço Viva Mais, com academia ao ar livre.

## NÃO PODEMOS CONTINUAR PERDENDO.

**COVID-19**  
CORONAVIRUS

PREVENIR  
SALVA  
VIDAS

**MÁSCARA INCOMODA, MAS PERDER  
QUEM A GENTE AMA INCOMODA MUITO MAIS.**



Autenticar documento em <http://www.spf.org.br>  
com o identificador 310030003200340037003A003  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que  
Públicas Brasileiras - MP nº 2.200-2/2001



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

# Projeto realizado em escolas municipais é finalista no Prêmio Biguá 2020

Um projeto realizado nas escolas municipais “Maria das Graças Felipe” e “Alto São Vicente”, de Cachoeiro de Itapemirim, é finalista do Prêmio Biguá de Sustentabilidade 2020, na categoria “Educação”. As unidades de ensino cachoeirenses concorrem com escolas públicas e privadas do Ensino Fundamental de 28 municípios da área de cobertura da TV Gazeta Sul, responsável pela premiação.

No projeto “Vida sustentável, eu faço parte”, realizado em 2019 e 2020, foram desenvolvidas situações de aprendizagem envolvendo 155 crianças, do maternal ao 5º ano, da escola “Maria das Graças Felipe”, e 23, de pré ao 5º ano, da escola “Alto São Vicente”, com conhecimentos relacionados à vida saudável, com a finalidade de sensibilizar toda a comunidade escolar para atitudes sustentáveis.

Durante o processo, foram trabalhados textos literários e informativos e realizadas atividades que envolveram: contação de histórias; visita e cuidado de horta e jardim; confecção de maquetes; cultivo e colheita de verduras; passeatas da pré-escola; produção de panfletos sobre conscientização para descarte de lixo; apresentação de danças relacionadas aos cuidados com a natureza e fatores que interferem e prejudicam o ambiente e o homem; e degustação dos alimentos cultivados e colhidos na escola. As atividades foram desenvolvidas em meio aos conteúdos das diferentes áreas de conhecimento.

As ações contaram com a participação da comunidade, por meio dos pais e responsáveis. As unidades de ensino utilizaram todos os espaços pertencentes ao prédio escola; reutilizaram vasos; usaram a água do ar-



Atividades ocorreram nas escolas “Maria das Graças Felipe” e “Alto São Vicente”

condicionado para umedecer a terra; reciclaram flores e folhas caídas, pneus, caixas de leite, garrafas pet e pallets, para ações em paralelo com as aulas práticas, reforçando a reflexão sobre comportamentos e atitudes sustentáveis, necessárias para preservar o meio ambiente.

Com o surgimento da pandemia de Covid-19, o projeto foi expandido para além do contexto escolar e as crianças puderam dar continuidade às ações, mesmo em período de isolamento social. Elas foram incentivadas ao cultivo e consumo de verduras, em suas casas, além de prosseguirem com as atividades práticas incorporadas nas coletâneas dos exercícios semanais. Os alunos

receberam, também, mudas, sementes de flores e hortaliças, como incentivo à produção de hortas residenciais.

“A participação dos estudantes e de suas famílias, nessas ações, é crucial para construção do aprendizado real e validado. O projeto contribui para a disseminação de atividades lúdicas com intensa vivência a respeito dos aprendizados e conhecimentos, que os acompanharão por toda a vida. O reconhecimento dessas ações nos permite multiplicar boas estratégias, inspirando práticas ambientais e de sustentabilidade em outras unidades de ensino”, comenta a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

# Ainda não acabou

## MANTENHA AMBIENTES VENTILADOS



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 310030003200340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# Campanha “Natal Feliz é Aqui” incentiva compras no comércio de Cachoeiro

Com o intuito de incentivar o consumo no comércio local e estimular a economia neste fim de ano, a Prefeitura de Cachoeiro apoia, novamente, a campanha “Natal Feliz é Aqui”, realizada pela Associação Comercial, Industrial e Serviços (Acisci). Em 2020, o tema é “Abraça Cachoeiro”.

A campanha é realizada de 20 de outubro a 28 de dezembro, e é destinada aos empresários e empreendedores do município para atrair os consumidores nas compras de fim de ano. A cada R\$ 50 nos estabelecimentos comerciais participantes, o consumidor ganha um cupom para concorrer a vários prêmios que serão sorteados em 28 de dezembro.

Vale lembrar que as medidas de distanciamento social, uso de máscara de proteção e higienização das mãos são essenciais para que se mantenha a segurança para todos os envolvidos durante as compras.

“Mesmo em um cenário tradicional, o setor lojista já enfrenta muitos desafios para se manter competitivo no mercado. Em um período tão desafiador como está sendo para todos nós este ano de 2020, em que os comerciantes sofreram com a enchente de janeiro e com os impactos da pandemia de Covid-19, essa campanha, por certo, fomentará a atividade do comércio varejista em nossa cidade”, salienta o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco Montovanelli.



*A cada R\$ 50 em compras nas lojas da campanha, consumidores têm direito a cupom de sorteio*

O prefeito Victor Coelho também reconhece que a prefeitura tem um papel fundamental nesse processo de contribuição com o fomento econômico, influenciando, diretamente, na manutenção e criação de novos postos de trabalho, especialmente nessa época de fim de ano, quando ocorrem contratações temporárias.

“A situação exige criatividade e inovação, o

que, realmente, é muito desafiador. Campanhas como essa da Acisci atraem consumidores de Cachoeiro de Itapemirim e municípios vizinhos, consolidando o município como o principal polo de compras do Sul do Estado; promovendo, também, o desenvolvimento econômico e social, além de aumentar a empregabilidade e, consequentemente, a arrecadação do município”, completa.

# Ainda

# não acabou

## RESPEITE O GRUPO DE RISCO



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 310030003200340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# Quase 1 mil profissionais de saúde já tiveram Covid-19 em Cachoeiro

Em Cachoeiro, 291 profissionais da área de saúde – incluindo os que trabalham em setores de responsabilidade do governo estadual – estão com suspeita de Covid-19 e, por isso, afastados de suas funções. Desde o início da pandemia, 983 já foram infectados pelo novo coronavírus – 11% dos casos confirmados no município – e quatro vieram a óbito. Extraídos do Painel Covid-19 ES, nesta quarta-feira (2), os dados evidenciam a vulnerabilidade de quem está na linha de frente do combate à doença.

Da Secretaria Municipal de Saúde (Semus), especificamente, cerca de 150 servidores municipais estão afastados do trabalho, por suspeita ou confirmação da doença. Entre esses profissionais, estão agentes comunitários e funcionários que atuam nos Pronto Atendimentos municipais em variadas funções, como recepcionistas e higienizadores.

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim já investiu, neste ano, quase R\$ 800 mil na compra de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e materiais hospitalares (o que inclui itens como máscaras e luvas). Também é realizada, semanalmente, a limpeza de unidades de saúde e de outros locais do município com hipoclorito de sódio. Ainda assim, o aumento do número de casos torna os profissionais que atuam na área de saúde mais vulneráveis à doença.

Em um comunicado, lançado no último mês de setembro, a Organização Panamericana de Saúde (Opas) informou que cerca de 570 mil profissionais de saúde da região das Américas se infectaram e 2,5 mil morreram por Covid-19. De acordo com a Opas, isso se deve, em grande medida, ao fato da região estar entre as que apresentam os números mais elevados de casos da doença, sobrecarregando os sistemas de saúde



Atualmente, cerca de 150 servidores da Semus estão afastados do trabalho

nacionais.

“Tivemos um aumento grande de profissionais de saúde infectados entre o início e a metade do período da pandemia. Diminuiu recentemente, mas ainda há casos, e a possibilidade de nova elevação é grande. Os trabalhadores da área de saúde, além da proximidade com pacientes infectados, têm uma carga horária de trabalho maior, o que impacta muito o sistema imunológico. Por isso, é muito importante que toda a população coopere, para que o nosso sistema não fique ainda mais sobrecarregado”, afirma Adriano Munhões Martins, coordenador médico dos Pronto Atendimentos e centros de especialidades municipais.

“Estamos tomando todas as medidas necessárias para proteger os nossos profissionais

que atuam na linha de frente, mas é necessário que a população faça a sua parte no controle da propagação do coronavírus, para que o combate à pandemia seja eficaz e a nossa rede de saúde consiga suprir as demandas. O afastamento de profissionais de saúde causa um prejuízo enorme e obriga os demais funcionários a terem de suportar uma carga de estresse ainda maior”, alerta a secretária municipal de Saúde, Luciana Botelho.

Até o momento, nenhuma unidade de saúde de responsabilidade do Município foi paralisada por falta de profissionais. Entretanto, a Prefeitura de Cachoeiro alerta que, caso o número de afastamentos de funcionários da saúde continue subindo, a oferta de serviços poderá ficar comprometida futuramente.

# Ainda não acabou

## GRUPO DE RISCO. FIQUE EM CASA!



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 310030003200340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 03 de dezembro de 2020 - Nº 6205

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 29.982

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 251.750,00 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
AÇÃO:2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
121400008000 33903299000	251.750,00	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>251.750,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>251.750,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>251.750,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>	<b>251.750,00</b>	<b>0,00</b>

#### DECRETO Nº 29.983

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 628.372,00 (seiscentos e vinte e oitomil e trezentos e setenta e dois reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
AÇÃO:2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE		
121100000000 31901302000	22.270,00	0,00
121100000000 31911308000	30.417,00	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>52.687,00</b>	<b>0,00</b>
AÇÃO:2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
121100000000 31901302000	221.212,00	0,00
121100000000 31911308000	90.834,00	0,00
121100000000 31900401000	0,00	382.571,47



Autenticar documento em <http://www.sptonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 310030003200340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com  
(028) - 3522 4708

121100000000	33904899000		0,00	193.865,44
<b>Total por Ação</b>			<b>312.046,00</b>	<b>576.436,91</b>
<b>AÇÃO:2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD</b>				
121100000000	31901302000		4.100,00	0,00
121100000000	31911308000		1.190,00	0,00
<b>Total por Ação</b>			<b>5.290,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST</b>				
121100000000	31901302000		4.505,00	0,00
121100000000	31911308000		1.210,00	0,00
<b>Total por Ação</b>			<b>5.715,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF</b>				
121100000000	31901301000		200,00	0,00
121100000000	31901302000		8.100,00	0,00
121100000000	31911308000		2.400,00	0,00
<b>Total por Ação</b>			<b>10.700,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO</b>				
121100000000	31901302000		32.656,00	0,00
121100000000	31911308000		11.913,00	0,00
<b>Total por Ação</b>			<b>44.569,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL</b>				
121100000000	31911308000		1.900,00	0,00
<b>Total por Ação</b>			<b>1.900,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>				
121100000000	31911308000		2.100,00	0,00
121100000000	33903615000		0,00	51.935,09
<b>Total por Ação</b>			<b>2.100,00</b>	<b>51.935,09</b>
<b>AÇÃO:2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO</b>				

121100000000	31901302000		92.800,00	0,00
121100000000	31911308000		24.955,00	0,00
<b>Total por Ação</b>			<b>117.755,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
121100000000	31901302000		38.775,00	0,00
121100000000	31911308000		36.835,00	0,00
<b>Total por Ação</b>			<b>75.610,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>			<b>628.372,00</b>	<b>628.372,00</b>
<b>Total por Órgão</b>			<b>628.372,00</b>	<b>628.372,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>			<b>628.372,00</b>	<b>628.372,00</b>

**DECRETO Nº 29.984****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valorde 166.452,57

( cento e sessenta e seis mil quatrocentos e cinqü enta e dois reais e cinqü enta e sete centavos ) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: **REDUÇÃO** nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>AÇÃO:1.051 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>		
121100000000 44905212000	0,00	500,00
<b>Total por Ação</b>		
	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>
<b>AÇÃO:2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE</b>		
121100000000 33903021000	0,00	2.754,00
121100000000 33903955000	0,00	500,00
<b>Total por Ação</b>		
	<b>0,00</b>	<b>3.254,00</b>



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>  
com o identificador 310030003200340037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



AÇÃO:2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
121100000000 33904899000		0,00	489,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>489,00</b>
AÇÃO:2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF			
121400002010 33901414000		0,00	260,00
121400002010 33903007000		0,00	500,00
121400002010 33903917000		0,00	158,00
121400002010 33903974000		0,00	430,00
121100000000 31901301000		200,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>200,00</b>	<b>1.348,00</b>
AÇÃO:2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			
121400002010 33901414000		0,00	500,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>500,00</b>
AÇÃO:2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
121400002010 33717099000		0,00	2.019,00
121400002010 33903004000		0,00	560,00
121400002010 33903007000		0,00	311,00
121400002010 33903024000		0,00	365,00
121400002010 33903026000		0,00	206,00
121100000000 33903917000		0,00	987,00
121400002005 33903999000		0,00	3.770,00
121100000000 33933900000		0,00	72.627,74
121400002010 33933900000		0,00	61,00
121400002005 33903016000		3.770,00	0,00
121400002010 33903029000		5.370,00	0,00
121100000000 33903914000		72.627,74	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>81.767,74</b>	<b>80.906,74</b>
AÇÃO:2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
121400002009 33903004000		29.000,00	0,00
121400002009 33903029000		7.000,00	0,00
121400002009 33903020000		0,00	1.000,00
121400002009 33903024000		0,00	5.000,00
121400002009 33903028000		0,00	5.000,00
121400002009 33903036000		0,00	5.000,00
121400002009 33903914000		0,00	20.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>36.000,00</b>	<b>36.000,00</b>
AÇÃO:2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
121100000000 33903607000		0,00	200,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>200,00</b>

AÇÃO:2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
121100000000	33903009000	0,00	1.880,83
121100000000	33903205000	0,00	41.374,00
121100000000	33903299000	41.374,00	0,00
121100000000	33903914000	1.880,83	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>43.254,83</b>	<b>43.254,83</b>

**AÇÃO:3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

121100000000 31909499000		4.730,00	0,00
121100000000 33909399000		500,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>5.230,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>166.452,57</b>	<b>166.452,57</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>166.452,57</b>	<b>166.452,57</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>166.452,57</b>	<b>166.452,57</b>

### **DECRETO Nº 29.989**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 27673/2020, de 30/11/2020,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Agente Administrativo IV B 08 D**, a servidora **ANDREIA NEVES DOS SANTOS VANTILIO**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a partir de 30 de novembro de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

### **DECRETO Nº 29.990**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo mencionada, para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 01 de dezembro de 2020, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
CREUSEDYR VICTOR CARDOSO	Coordenadora de Controle de Vetores	C-4	SEMUS



Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 29.991**

**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007830/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.460,00 (trinta mil quatrocentos e sessenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução  
**ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**AÇÃO:2.198 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
171000000000	33903036000	0,00	7.703,13
121400008000	33933900000	0,00	9.460,00
171000000000	33933900000	0,00	13.296,87
121400008000	33903004000	9.460,00	0,00
171000000000	33903004000	21.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>30.460,00</b>	<b>30.460,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>30.460,00</b>	<b>30.460,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>30.460,00</b>	<b>30.460,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>30.460,00</b>	<b>30.460,00</b>

**DECRETO Nº 29.992**

**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007830/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 317.222,81

(trezentos e dezessete mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>			
<b>AÇÃO:2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL</b>			
100100002020	31901101000	0,00	75.622,39
100100002020	31901142000	0,00	73.252,77
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>148.875,16</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>148.875,16</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>148.875,16</b>

**ÓRGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**AÇÃO:2.033 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
263000000000	33903044000	0,00	128.718,84
263000000000	33903999000	128.718,84	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>128.718,84</b>	<b>128.718,84</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>128.718,84</b>	<b>128.718,84</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>128.718,84</b>	<b>128.718,84</b>

**ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AÇÃO:2.148 - GESTÃO FAZENDARIA**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
100100010000	33909399000	185.303,97	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>185.303,97</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>185.303,97</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>185.303,97</b>	<b>0,00</b>

**ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**AÇÃO:2.049 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
131100006002	33903615000	0,00	3.200,00



Autenticar documento em <http://www.spdonline.com.br/cmci/autenticidade>  
 com o Identificador 310030003200340037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Total por Ação	0,00	3.200,00
<b>AÇÃO:2.051 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA</b>		
131100006002 33903615000	3.200,00	0,00
Total por Ação	3.200,00	0,00
Total por Unidade	3.200,00	3.200,00
Total por Órgão	3.200,00	3.200,00
<b>ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>AÇÃO:2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
100100002020 31901142000	0,00	36.428,81
Total por Ação	0,00	36.428,81
Total por Unidade	0,00	36.428,81
Total por Órgão	0,00	36.428,81
Total da Movimentação	317.222,81	317.222,81

**DECRETO Nº 29.993****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007830/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>AÇÃO:2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		

100100010000 33903699000	4.000,00	0,00
Total por Ação	4.000,00	0,00
Total por Unidade	4.000,00	0,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO**

DE ITAPEMIRIM



Autenticar documento em <http://www.spb.online.com.br/emc/autenticidade> com o identificador 310030003200340037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**AÇÃO:1.016 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

100100010000 44905199000	4.000,00	0,00
Total por Ação	4.000,00	0,00
<b>AÇÃO:2.199 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID</b>		
100100010000 31900401000	0,00	4.000,00
100100010000 33903021000	0,00	4.000,00
Total por Ação	0,00	8.000,00
Total por Unidade	4.000,00	8.000,00
Total por Órgão	8.000,00	8.000,00
Total da Movimentação	8.000,00	8.000,00

**PORTARIA Nº 1.344/2020**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.306/2019, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor municipal **JOÃO MARCOS DOS SANTOS SOUZA**, lotado na SEMSUR, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 115/2020 19/11/2020	A J MONTENEGRO EIRELI ME	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços do sistema de iluminação pública visando a recuperação da iluminação da Praça de Fátima, Avenida Beira Rio, Ponte Governador João Bley, Ponte Carim Tunare, Ponte João dos Santos Filho e Ponte de São Vicente, incluindo o fornecimento de materiais elétricos e mão de obra de acordo com as especificações expressas do Projeto Básico	1 - 14.396/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2020.

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**PORTARIA Nº 1.345/2020**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 28.532/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor municipal **GILBERTO RANGEL**



LINS, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 116/2020 26/11/2020	ANDRÉ PANINI ALBISSU - EPP	Aquisição de Mobiliário para atender aos alunos das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação	1 - 26.672/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de novembro de 2020.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 1.346/2020**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 28.532/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor municipal **GILBERTO RANGEL LINS**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 117/2020 26/11/2020	DISTRIBRINQ COMERCIAL EIRELI	Aquisição de eletrodomésticos	1 - 26.679/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de novembro de 2020.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 1.350/2020**

**ACRESCENTA SERVIDORES A PORTARIA Nº 1.324/2020, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 1.349/2020, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 28.372/2019, tendo em vista o que consta nos Sequenciais nºs 2 - 13.576/2020, 2 - 13.687/2020 e 2 - 13.678/2020, resolve:

**Art. 1º** Acrescentar os servidores abaixo mencionados ao anexo



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>  
com o identificador 310030003200340037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Secretária Municipal de Administração - SEMAD  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



da Portaria nº 1.324/2020, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019, a serem gozadas no decorrer do ano de 2021.

NOME/ MATRICULA	REGIME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
PEDRO SYLVAN NETO 1949 - 01	ESTABILITÁRIO	ENGENHEIRO CIVIL	SEMO	16/03/2019 até 15/03/2020	04/01/2021 até 02/02/2021
RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO 010319 - 01	EFETIVO	Técnico em Serviços Administrativos	SEMAD	15/06/2018 até 14/06/2019	04/01/2021 até 02/02/2021
ROSANIA CARVALHO DA SILVA 9935 - 03	EFETIVO	Professor PEB C	SEME	03/04/2020 até 02/04/2021	04/01/2021 até 02/02/2021
SILVIA RODRIGUES SANTANA 233284 - 01	EFETIVO	Agente Administrativo	SEMFA	03/05/2019 até 02/05/2020	01/03/2021 até 30/03/2021

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2020.

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.356/2020**

**ALTERA PERÍODOS DE FÉRIAS CONSTANTES NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.324/2020, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 28.372/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 13.575/2020 e processos nºs. 1 - 26.610/2020 e 1 - 27.109/2020, resolve:

**Art. 1º** Alterar o período de férias dos servidores abaixo mencionados e constantes no anexo da Portaria nº 1.324/2020, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2021.

NOME/ MATRICULA	REGIME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	On-de se lê	Leia-se
					PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
GLADISTONE LOPES DOS SANTOS 018588-01	EFETIVO	Aux. Serviços de Unidade de Saúde	SEMUS	17/05/2019 até 16/05/2020	01/06/2021 até 30/06/2021	04/01/2021 até 02/02/2021
MARIA HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS 501545-03	ESTATUTÁRIO	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	03/07/2019 até 02/07/2020	01/12/2021 até 30/12/2021	04/01/2021 até 02/02/2021
REBECA RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA ALMEIDA 133569-01	EFETIVO	Agente Administrativo	SEMUS	07/10/2019 até 06/10/2020	03/05/2021 até 01/06/2021	01/03/2021 até 30/03/2021
SILVANA ADAMI BATISTA NOVAES 501504 - 01	ESTATUTÁRIO	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	03/07/2019 até 02/07/2020	01/12/2021 até 30/12/2021	04/01/2021 até 02/02/2021

TARSILA FERNANDA ALMEIDA SIQUEIRA 031883-01	EFETIVO	Agente de Serviços da Educação	SEME	23/03/2019 até 22/03/2020	02/08/2021 até 31/08/2021	04/01/2021 até 02/02/2021
---	---------	--------------------------------	------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2020.

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 1.362/2020

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.446/2017, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **HERIKA GOMES BAHIENSE**, lotada na SEMAI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 118/2020 01/12/2020	JPR CASTELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME	Aquisição de mármore britado e saibro	1 - 26.782/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2020.

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário Municipal de Agricultura e Interior

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### EXTRATO DE RELATÓRIO

**PROCESSO:** 45.824/2019

**ASSUNTO:** Processo Administrativo Disciplinar

**INDICIADO:** CARLOS ALBERTO GOMES MOREIRA

**CONCLUSÃO:** AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de dezembro de 2020

**FABRICIO DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar -COPAD

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 260/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO

Autenticar documento em <http://www.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003200340037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI - EPP.

**OBJETO:** Alterar os quantitativos do objeto, com a inserção de novos itens à planilha básica das obras do contrato nº 260/2019, para Revitalização e Reforma do Calçadão e Para-Corpo da Orla da Avenida Beira-Rio – Bairro Guandú - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**VALOR:** R\$ 39.723,28 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Obras

Projeto atividade: 1.067 - Construção e/ou Reforma de Calçadas

Elemento de Despesa: 44905191000 – Obras em Andamento

Ficha: 4999

Fonte de Recurso: 100100010000 – Recursos Ordinários

**DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Obras e Cláudio Luiz Braconi – Representante da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-8.174/2019.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo ao Contrato nº162/2017.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**CONTRATADA:** IMPRENSA NACIONAL.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 162/2017, firmado em 15/12/2017 para dar continuidade a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão com Recursos Próprios – Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais, a saber:

Órgão: 18.02

Ação: 1802.0412218412.165

Despesa: 3.3.90.39.47

Ficha-Fonte: 04862-100100010000 – Recursos Ordinários

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** A partir de 15/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Claudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração e Marlei Vitorino da Silva – Coordenadora de Relacionamento Externo.

**PROCESSO:** Protocolo nº1-22.575/2020.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 009349/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 24975/2020.

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 025/2020.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 064/2020.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**CONTRATADA:** CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

**OBJETO:** Aquisição de Termômetros Clínicos Infravermelhos.

**VALOR:** R\$ 1.127,88 (Hum mil, cento e vinte e sete reais e



**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação: 1301.2712218412.157

– Gestão do Esporte e Lazer.

Elemento de Despesa: 33903036000 – Material Hospitalar.

Ficha: 6777

Fonte: 100100010000

Nota de Empenho: 0014837/2020

**FISCAL:** Gustavo Gaspar Dutra – Matrícula: 04201915 –

Profissional de Educação Física PCS.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de dezembro 2020.

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>
--

**ATA Nº 09 DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE  
INCENTIVO À CULTURA – CMIC DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM-ES.**

Às 10h do dia de 30 de novembro de 2020, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, realizou-se a **09ª DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES com a participação de** Luan Tófano Elias e José Mário do Carmo Ferreira, representantes da Sociedade Civil, Sarah Dalvi de Souza e Matheus Rocha, representantes do Poder Público, Joviana Valiati Koppe, integrante da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais. Na oportunidade Mário inicia a reunião dizendo que foram realizadas **174 (cento e setenta e quatro)** inscrições de projetos no Edital 011/2020 – LEI ALDIR BLANC, em todas as faixas de premiação. Dito isto, a comissão iniciou o processo de avaliação dos referidos projetos, que obtiveram pontuação a partir dos critérios previstos no Edital. Após a avaliação de todas as propostas, foi feita a pontuação, por parte da Comissão, resultando na tabela que será apresentada em anexo a ata desta reunião. Evidencia-se que o pagamento da premiação deverá observar a disponibilidade financeira dos recursos, bem como a regularidade fiscal dos proponentes. Por fim, os proponentes Karyna Bahiense Barros, projeto “um cineclubes para chamar de meu”, e Priscila S B Fraga Eventos EPP foram desclassificados devido a falta de documentação. Assim, às 16hrs, encerrou-se a reunião

Luan Tófano Elias  
José Mário do Carmo Ferreira  
Sarah Dalvi de Souza  
**Matheus Rocha**

**RELAÇÃO PREMIAÇÃO DE R\$ 1.900,00 – PESSOA  
FÍSICA**

**LEGENDA:  
APROVADOS**

			CRITÉRIOS				
	PROONENTE	PROJETO	1	2	3	4	TOTAL
1	JORGE ROBERTO DE MORAES	LIVE SALVE JORGE	10	20	30	38	98

2	LUCAS MENON	VIDA DE PESCADOR	10	20	30	38	98
3	FÁBIO LUCAS JÓIA	OFICINA DE ANÁLISE E APRECIÇÃO MUSICAL	10	20	30	38	98
4	ARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	TINA / ONDE TUDO COMEÇOU...	10	20	30	38	98
5	ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DA SILVA	EU, OS MENINOS E O SAMBA	10	20	28	38	96
6	LUIZ CARLOS CARDOSO SUZANO JUNIOR	IDÉIAS CRIATIVAS PARA PREJETOS CULTURAIS PARA PEQUENOS PORTE	10	20	28	38	96
7	ROGÉRIO VIEIRA MACHADO	CONHECENDO A HISTÓRIA DA FOLIA DE REIS ESTRELA DO MAR	10	20	28	39	96
8	MARIA DA GRAÇA GOMES SABADINI	DO BARCO À VIDA	10	20	25	40	95
9	ROBSON THOMAZ REIS	ACTIONS & COMICS	10	20	30	35	95
10	LEONARDO DARIVA VEIGA GOMES	OFICINA CORPO DO AVESSO	10	20	26	38	94
11	ISRAEL GUIMARÃES BITTENCUT	HAHA	10	18	30	35	93
12	LUIZ ALBERTO RODRIGUES	TIO BETO CONTA HISTÓRIAS	10	18	26	38	92
13	NATHÁLIA DIAS MACIEL CAMPOS	RECONHECIMENTO DA LITERATURA PRODUZIDA EM CACHOEIRO	10	18	25	38	91
14	BRENDA CAETANO PERIM	CICLOS EM VÍDEOS	10	18	25	38	91
15	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	ZÉ ANTÔNIO IRMÃO E MISTER DINHO MÚSICAS DE BARZINHO	10	18	25	38	91
16	VALÉRIA GOMES REZENDE	A BOSSA DA VALÉRIA	10	18	25	38	91
17	GABRIEL ALBERNAZ DA SILVA	CAIPIRA IN CONCERT	10	18	28	35	91
18	DANIEL MOURA	CAIXA EM MDF COM TÉCNICA DE DECOPAGEM E PÁTINA	10	18	25	38	91
19	VICTOR BATISTA SILVEIRA	20 E POUCOS ANOS	10	15	30	35	90
20	MARCO ANTÔNIO REIS	QUE DRAMA É ESSE	10	20	25	35	90
21	DANIELLE MOURA	CAIXAS CARTONADAS	10	20	25	35	90
22	AMANDA MALTA DE PALMA	ISOLADAS	8	18	25	38	89
23	LUMA MARA BARROS COSTA	A CORUJA QUE SE GABAVA E OUTRAS HISTÓRIAS	8	18	28	35	89
24	GABRIELA PRADO DA SILVA	CHEGA PRA CÁ, MEU BEM	8	18	27	35	88
25	RUDSON BARRETO COSTA FILHO	CADA LUGAR NA SUA COISA	9	18	22	39	88
26	PAULO VICTOR DOS SANTOS CAMARGO	REGIONAL FACÇÃO CARINHOSA	10	15	25	38	88
27	THAÍS VIANA	DUO DE VIOLA	10	18	25	35	88
28	LUIZ ALBERTO RODRIGUES	OFICINA DE ARTESANATO DE FANTOCHE DE MELA	10	18	25	35	88



29	LUMA MARA BARROS COSTA	CHAPEUZINHO VERMELHO E O BOLLYNG	8	18	27	35	88
30	RAI BOLZAN	RELEITURA NA PRAÇA	10	18	25	35	88
31	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	FORROZIANDO COM ZÉ ANTÔNIO IRMÃO	10	18	25	35	88
32	MARIA JÚLIA COSTA CAZIAN SOBRAL	HORA DE ALMOÇO COM ANTÔNIO CANZIAN	8	15	30	35	88
33	JOSÉ CARLOS DE SOUZA JÚNIOR	MINI CURSO TROMPÍSTICO	10	15	25	38	88
34	LUIZ GUSTAVO P. COSTA JÚNIOR	O CHARME DO BAILE	10	18	25	35	88
35	RAFAEL DE CASTRO LOPES	MÚSICA PRETA: PRA ANIMAR A FESTA	8	15	25	38	86
36	BRUNO PESSINI	AULAS DE VIOLINO PARA ALUNOS INCIANTES	8	15	25	38	86
37	EVELYN FIRMINO BARRETO	OFICINA DE VIOLONCELO	8	15	28	35	86
38	LORENA DE SÁ SENA	PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	10	15	25	35	85
39	KÉZIA RAMOS DA SILVA	KÉZIA RECEBE NOXEEMA JACKSON	10	15	25	35	85
40	THAÍS VIANA	OFICINA DE VIOLA	10	15	25	35	85
41	MARCOS POGIAN	MARCOS CONVIDA NOXEEMA JACKSON	7	13	28	36	84
42	TONY DOS SANTOS BABISK	TONY APRESENTA NOXEEMA RECEBE	7	13	28	36	84
43	CARINA TARGA DA SILVA	POCKET SHOW: BRINCANDO NO FUNDO DO MAR	10	15	24	35	84
44	CRISTINA GUIMARÃES	OFICINAS DE BONECA ABAYOMI	8	18	22	35	83
45	WILSON DINIZ CECON	FOLIA DE REIS MISSÃO DIVINA DESDE SUA CRIAÇÃO	8	15	25	35	83
46	DELINS JUSSIM FREITAS	INTENSIVO DE TROMPETE E TROMBONE	8	15	25	35	83
47	ROSILEIQUE SILVEIRA L. PINHO	IDEIA SUSTENTÁVEL FIGURINO CRIATIVO	8	18	22	35	83
48	PAULA FERREIRA	CANTO QUE LIBERTA	8	15	25	35	83
49	CLÁUDIA DIAS MACIEL	PRIMEIROS PASSOS NA CULTURA CRIATIVA	10	18	23	31	82
50	RAUL SAMPAIO NETO	O VELHO MAESTRO	10	15	21	35	81
51	KARYNA BAIENSE	"PRODUZINDO MEU PRIMEIRO DOCUMENTÁRIO"	8	15	22	35	80
52	KARYNA BAIENSE	RODA DE CONVERSA LIVE "MUSEU E EDUCAÇÃO"	8	15	21	35	79
53	ANA IZABEL B. ALBERNAZ	"AS DECLARAÇÕES DE AMOR DE UM REI"	8	11	25	35	79
54	CARINA TARGA DA SILVA	WORKSHOP DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA	8	15	22	33	78
55	GABRIEL PONTES	A GALERA DO PROF. KINSINA NAS BIBLIOTECAS DA CIDADE	10	15	21	32	78
56	SIRLEI ALVES DE SOUZA	DE VOLTA AO PASSADO	10	11	21	35	77
57	ANA GABRIELA FERREIRA	EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA BIBLIOTECA	10	11	21	35	77

58	ESTER ANDRADE GOMES	O GALINHO GARNIZÉ	5	15	25	32	77
59	THIAGO VIANA	CANTOS E CONTOS DA BOSSA NOVA, POR THIAGO VIANA	6	13	22	35	76
60	ANDREA F. SAMPAIO	FORMAÇÃO EM ARTESANATO	8	11	21	35	75
61	MARIA CLARA BARBOSA MARINS	MUSAS POR CLARA MARINS	8	12	23	31	74
62	HUGO FIÓRIO	LIVE DJ HUGO FIÓRIO	8	11	22	31	72
63	TALITA MIRANDA R. SALVADOR	ARTES VISUAIS ON ESTUDANTIL	5	15	21	31	72
64	BIANCA DIAS	LIVE BIANCA DIAS ESPERANÇA PARA UM NOVO ANO	5	11	25	31	72
65	ALLAN RIOS	LIVE DJ ALLAN RIOS	8	11	21	31	71
66	CLEYTON PASSOS	LIVE NO INSTAGRAM EDUCAÇÃO AMBIENTAL	5	13	21	31	70
67	ALLAN BIAZATTI	LIVE ROCK ACÚSTICO	5	11	21	31	68

### RELAÇÃO PREMIAÇÃO DE R\$ 1.900,00 – PESSOA JURÍDICA

#### LEGENDA: APROVADOS

			CRITÉRIOS				
	PROponente	Projeto	1	2	3	4	TOTAL
1	B.C.INDEPEN. DO AQUIDABÃ	NOSSO SAMBA INDEPENDENTE	10	20	25	40	95
2	GABRIEL PONTES	MUNDOS FANTÁSTICOS - OFICINA DE RPG	10	20	30	35	95
3	LUMA MARA BARROS COSTA	HISTÓRIAS DO SÍTIO DO PICA PAU AMARELO	8	18	28	36	90
4	A.R.C.E.B. C. VEM QUEM QUER	RETALHOS DE CETIM	10	18	25	35	88
5	LUMA MARA BARROS COSTA	O GALINHO GRIPADO E OUTRAS HISTÓRIAS	8	18	27	35	88
6	LUIZ ALBERTO RODRIGUES	OFICINA DE ARTESANTO EM PORCELANA FRIA	10	18	25	35	88
7	ANA CLÁUDIA FERREIRA	EMÍLIA ENCONTRA O VISCONDE DE SABUGOSA	10	20	21	35	86
8	LUIZ ALBERTO RODRIGUES	TEATRO LAMBE LAMBE A CARTA	10	18	23	33	84
9	MARIANA BARBOSA DA SILVA	CULTURA POPULAR	10	15	23	35	83
10	ANA GABRIELA FERREIRA	VAMOS CONTAR HISTÓRIAS?	10	11	21	33	75
11	CLEYTON PASSOS	LIVE NO INSTAGRAM EDUCAÇÃO FINANCEIRA INFANTIL	5	13	21	31	70



**RELAÇÃO PREMIAÇÃO DE R\$ 1.900,00 –  
DESCLASSIFICADOS**

	PROponente	Projeto	Motivo
1	VAGNER JUSSIM	FORMA DE MANTER O CORPO SAUDÁVEL	CLÁUSULA 4.3 DO PRESENTE EDITAL
2	EZEQUIEL SANTANA	ERA UMA VEZ - O SHOW	NÃO POSSUI CADASTRO NO CENSO
3	LEONARDO DA SILVA VIANA	TALKSHOW "IAN RECEBE"	NÃO POSSUI CADASTRO NO CENSO
4	ANA CLÁUDIA FERREIRA	DOAÇÃO DO LIVRO INFANTIL "EU SOU ESPECIAL"	EXCESSO DE INSCRIÇÃO COMO PESSOA JURÍDICA

**RELAÇÃO PREMIAÇÃO DE R\$ 5.700,00 – PESSOA  
FÍSICA****LEGENDA:  
APROVADOS**

	PROponente	Projeto	CRITÉRIOS				TOTAL
			1	2	3	4	
1	TONY DOS SANTOS BABISK	Aloka online	10	19	30	35	94
2	CLAUDIA DIAS MACIEL	Oficina de bordado e crochê	10	18	25	38	91
3	NATHÁLIA DIAS MACIEL CAMPOS	Leitura dramática e análise - Newton e Rubem Braga: literatura e preservação histórico-cultural de Cachoeiro de Itapemirim	10	18	23	37	88
4	BRUNO FARJADO	Live Capoeira-Vivências	8	18	23	37	86
5	MARCOS POJIAN	Pandemia chegou no sítio do Picapau-amarelo	7	13	28	36	84
6	LOHAYNE SILVA MARINATO	Pocket Show da Loh	8	18	25	31	82
7	ANTÔNIO MARCOS F. SILVA	Dunga do cavaço 25 anos de samba	9	18	23	32	82
8	LUCAS MENON	Cores e Valores	7	18	25	32	82
9	AMANDA MALTA DE PALMA	Re-conectando	8	18	23	31	80
10	LUIZ CARLOS CARDOSO	Em casa, em cena - Cachoeiro	8	17	22	32	79
11	ANA CLÁUDIA FERREIRA	Oficina de Artes Plásticas/Suporte para pintura	8	18	22	31	79
12	ANA GABRIELA FERREIRA	A Natureza é nossa casa	8	18	21	31	78
13	VALÉRIA GOMES REZENDE	Bendito Samba que Elas Cantam	8	17	22	31	78
14	JOÃO CARLOS DE SOUZA JÚNIOR	Recital Trio de Trompete, trompa e piano	7	12	21	35	75
15	MARA LOVATI	Natal brilhante com Mickey e Minnie	8	13	23	31	75
16	VICTOR SILVEIRA BATISTA	Quando eu quero falar com Deus	6	13	23	32	74
17	GERALDO LUIZ PACHECO	A cor da música	6	13	23	32	74
18	ADILSON BATISTA	Do erudito ao popular: O que o Brasil tem?	6	11	26	31	74

19	FELIPE AMERICO BEZERRA	Música Popular Afrobrazileira (MPAB): Experiências Sensoriais de Composição"	5	16	21	31	73
20	BIANCA DIAS	Arte pra Todxs, maquiagem artísticas para novos artistas	8	12	21	31	72
21	ANA CLARA RAMOS DE LIMA	Site cultural do Coletivo 028	5	15	21	31	72
22	ISABELA PEZZINI	Música no Patrimônio Histórico	7	13	21	31	72
23	DIEGO SANTOS	Live Lado B5	5	15	21	31	72
24	THIAGO VIANA PEREIRA	Live de lançamento do ep "Xandrez de Estrelas"	5	12	22	31	70
25	CLEYTON BARBOSA PASSOS	Gravação de vídeo cantiga de roda através de teatro de bonecos	5	13	21	31	70
26	GUILHERME CORREA	Olhar para o futuro	3	11	21	31	66

**RELAÇÃO PREMIAÇÃO DE R\$ 5.700,00 – PESSOA  
JURÍDICA****LEGENDA:  
APROVADOS**

	PROponente	Projeto	CRITÉRIOS				TOTAL
			1	2	3	4	
1	RUDSON B. COSTA FILHO	Aquela canção do Roberto	9	18	22	39	88
2	ROSILEIQUE S. LOPES PINHO	Traje de Rei	8	19	21	38	86
3	ARIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Cantarolando com a Tina	10	19	21	31	81
4	ANA GABRIELA FERREIRA	Ana Gabriela em "Eu sou especial"- Videoclipe	8	18	22	32	80
5	MARIA DA GRAÇA G. SABADINI	Assim se passaram dez anos...	8	18	21	31	78
6	ASSOCIAÇÃO OFICINA DA VIDA	"É preciso inventar de novo o amor..."	7	13	22	31	73
7	CARINA TARGA	O Mundo Encantado da Divert Fest	5	14	22	31	72
8	CLEYTON BARBOSA PASSOS	Gravação de vídeo da peça musical amigos da natureza	5	13	21	31	70

**RELAÇÃO PREMIAÇÃO DE R\$ 5.700,00 –  
DESCLASSIFICADOS**

	PROponente	Projeto	Motivo
1	RENAN SANTOS	Live em tempo de Pandemia	não possui atuação do número mínimo de pessoas
2	MARCO AURELIO MACEDO BASTOS	Live 3 Marquinho Macedo	não possui atuação do número mínimo de pessoas
3	GABRIEL PONTES	Oficina de Manufatura de Personagem	não possui atuação do número mínimo de pessoas
4	JOÃO FELIPE DA FRAGA	Masterclass com João Felipe da Fraga	possui atuação do número mínimo de pessoas



5	GIUSEPPE FELIPPE	Rap, Arte e Rua	possui atuação do número mínimo de pessoas; falta documentação
6	PAULA FERREIRA	Canto Que Liberta	não possui atuação do número mínimo de pessoas
7	DOUGLAS CORSINI	É de jovem que se aprende	não possui atuação do número mínimo de pessoas
8	LEONARDO DA SILVA VINA	Criação de um sonho "Ian Recebe"	o proponente não está inscrito no censo

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de outubro de 2020

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### RELAÇÃO PREMIAÇÃO DE R\$ 9.500,00 – PESSOA FÍSICA

#### LEGENDA: APROVADOS



	PROponente	Projeto	CRITÉRIOS				TOTAL
			1	2	3	4	
1	ROGÉRIO VIEIRA MACHADO	Live Homenagem ao "Dia de Santos Reis"	10	20	25	40	95
2	FLÁVIO GOES MARÃO	Live Projeto Feijoada	10	20	30	32	92
3	FÁBIO LUCAS JÓIA	CAXU INSTRUMENTAL	10	20	21	40	91
4	MARIA JÚLIA TOSTA	Live Sarau Minha Vida	10	15	30	35	90
5	MARA PEREIRA LOVATTI	Show Noite Encantada	7	15	28	38	88
6	LOHAYNE DA SILVA MARIANO	LIVE SHOW DA LOH	8	18	25	36	87
7	FÁBIO CARDOSO DA SILVA	Fabio Biola convidada pra lei	5	17	26	35	83
8	RAÍ BOLZAN	5 artistas em releitura de Rubem Braga	8	18	21	35	87
9	MARCO ANTÔNIO REIS	Poesia pra que?	7	16	22	35	80
10	GABRIEL ALBERNAZ	Na Folia com o Rei	8	15	25	31	79
11	FÁBIO COELHO	O COELHO E OS CARTOLAS	5	18	25	31	79
12	MAURO LEITE	Instrumental Jazz	8	15	21	31	75
13	VALÉRIO FERREIRA RODRIGUES	Tributo ao Queen - online	7	12	22	33	74
14	LEONARDO DARIVA VEIGA GOMES	Do Aveso - Online	7	13	22	32	74
15	KEVIM PEIXOTO	Banda Capital Secreta - 15 anos	5	15	22	32	74
16	LUIZ GUSTAVO PEREIRA	A Arte das Ruas	5	15	21	33	74
17	DIOGO SANT'ANA FARIM	Cultura online	8	13	21	32	74
18	ANA CLARA RAMOS	Registro de Nosso Povo e Cultura: Fotografias de Manifestações Culturais Capixabas e Cachoeirenses para o Arquivo Público Municipal de Cultura - Sala Evandro Moreira	7	13	22	32	74
19	KEVIM PEIXOTO	Live Banda Capital Secreta na Casa do Roberto Carlos	3	15	22	32	72

20	JÚLIO CÉSAR PIRES	Fotografia para Todos - Curso de Fotografia com Tradução em Libras	5	15	21	31	72
21	ADILSON BATISTA DA SILVA JÚNIOR	Teoria da Prática: a otimização do tempo de estudo no ensino coletivo	5	11	25	31	72
22	GERALDO LUIZ PACHECO	"Cante um história: Pink Floyd em cena"	6	11	21	33	71
23	AROLDI ALLI SAMPAIO	Live "Aquele que disse" - Cabine 65	4	15	21	31	71
24	GUILHERME CORRÊA RIBEIRO	Olhar para o Futuro	3	11	25	31	70
25	LEONARDO ANDRADE	Live da Banda B Melão	3	12	23	32	70
26	AROLDI ALLI SAMPAIO	Live Black Katz - O Rei Como Você Nunca Viu	5	13	21	31	70
27	JÚLIO CÉSAR PIRES	Galerias Virtuais - Fotografia como um respiro	3	15	21	31	70
28	PAULO VICTOR DOS S. CAMARGO	Classic & Rock In Concert	5	11	22	31	69
29	LEANDRO CHADES	Poesia na Maloca dos Braga	5	11	21	31	68
30	LEANDRO CHADES	Live banda Maloca dos Braga, em Estúdio	5	11	21	31	68
31	RAUL SAMPAIO NETO	Somos Todos Surdos e Cegos	5	11	21	31	68
32	KARYNA BAIENSE	Museu Natureza Itinerante Virtual	5	11	21	31	68
33	ROBSON THOMAZ REIS	Rosana Ao Vivo'	5	11	21	31	68
34	LEANDRO ANDRADE TONETO	Banda B melão - Live Itabira	3	12	22	31	68

### RELAÇÃO PREMIAÇÃO DE R\$ 9.500,00 – PESSOA JURÍDICA

#### LEGENDA: APROVADOS



	PROponente	Projeto	CRITÉRIOS				TOTAL
			1	2	3	4	
1	ARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	"Tina - Celebre a vida"	10	19	29	38	96
2	JORGE ROBERTO DE MORAIS JÚNIOR	Nossa Arte é bandeira de paz	7	15	24	34	80
3	CLEYTON BARBOSA PASSOS	Gravação de vídeo da peça musical Roberto Carlos para Criança	5	13	23	35	76
4	ASSOCIAÇÃO DE FOLCLORE	Raiar da Liberdade - 13 de maio	4	16	21	34	75
5	ASSOCIAÇÃO OFICINA DA VIDA	Alma de Artista Arts Festival	3	13	22	35	73
6	CLEYTON BARBOSA PASSOS	Gravação de vídeo da peça musical Verdadeiro Sentido do Natal	5	13	21	31	70
7	ANDREA F SAMPAIO	Nascimento de Cristo e Cantata de Natal	5	13	21	31	70
8	DAUDSON GOMES	Mostra Cultural Virtual "Eu sou daqui, sou sim senhor"	3	13	21	31	68
9	ANDREA FERREIRA SAMPAIO	Nascimento de Cristo e Cantata de Natal	5	13	21	31	68
10	DOUGLAS CORSINI SILVA	Reviver a Musica na Terceira Idade	5	11	21	31	68
11	THIAGO DA SILVA FERREIRA	RC'80	3	11	21	31	66



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 310030003200340037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**RELAÇÃO PREMIAÇÃO DE R\$ 9.500,00 –  
DESCLASSIFICADOS**

	PROPONENTE	PROJETO	MOTIVO
1	EZEQUIEL SANTANA SOARES	Encantada Tour	NÃO POSSUI CADASTRO NO CENSO

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de outubro de 2020

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****DECISÃO ADMINISTRATIVA****100/2018**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 100/2018

Auto de Infração: 2947

Autuado: ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

CNPJ: 29.645.064/0001-21

Fundamentação legal: Artigo(s) 6º, inciso III, 31 da Lei nº 8.078/90, c/c artigo 13, inciso I do Decreto nº 2.181/97, e artigos 3º parágrafo único do Decreto nº 5.903/2006.

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2020.

**OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA**

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor

Decreto 29.197/2020

**DECISÃO ADMINISTRATIVA****197/2017**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 197/2017

Auto de Infração: 2814 e 2815

Autuado: OC A **PROCURADORIA DE CRÉDITO LTDA** Documento em <http://www.sistemaonline.com.br/ceca/autenticado>. V da lei 8/90 c/c artigo com o identificador 310030003200340037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de ChavesSecretaria Municipal de Administração - SEMAD  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

CNPJ: 13.939.422/0001-79

Fundamentação legal: Artigo(s) 6º, inciso III e IV, 20, inciso II da Lei nº 8.078/90, cc artigo 33, §2º do Decreto nº 2.181/97, agravada pelo artigo 26, inciso IV do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2020.

**OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA**

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor

Decreto 29.197/2020

**DECISÃO ADMINISTRATIVA****191/2017**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 191/2017

Auto de Infração: 2791 e 2792

Autuado: AUTO POSTO MODELO LTDA

CNPJ: 05.485.285/0001-11

Fundamentação legal: Artigo(s) 6º, inciso III, 31 e 37 caput e § 1º, Inciso III, artigo 55, §4º da Lei nº 8.078/90, cc artigo 13, inciso I e 14, e 33, §2º do Decreto nº 2.181/97, agravada pelo artigo 26, inciso IV do Decreto nº 2.181/97. E ainda artigo 11, inciso I, “a” e 25 “caput” e § 3º, incisos I,II,II da Resolução ANP nº 41/2013.

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2020.

**OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA**

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor

Decreto 29.197/2020

**DECISÃO ADMINISTRATIVA****361/2018**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 361/2018

Auto de Infração: 3090 e 3094

Autuado: BRUNA FERREIRA DE OLIVEIRA AUGUSTO

CNPJ: 28.672.369/0001-60

8/90 c/c artigo

12, VI, 33 § 2º do Decreto nº 2.181/97.  
Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2020.

OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA  
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor  
Decreto 29.197/2020

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**  
**340/2018**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 340/2018  
Auto de Infração: 3170  
Autuado: CONTARINI COMÉRCIO DE ROUPAS ACESSÓRIOS LTDA ME  
CNPJ: 26.034.395/0001-37  
Fundamentação legal: artigos 6º, III e 31, da Lei nº 8.078/90, c/c artigo 13, I, do Decreto nº 2.181/1997, c/c artigos 2º, 4º e 5º do Decreto nº 5.903/2006.  
Valor: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2020.

OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA  
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor  
Decreto 29.197/2020

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**  
**335/2018**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 335/2018  
Auto de Infração: 3058  
Autuado: DANIELE FERREIRA PEREIRA PEISINO  
CNPJ: 28.287.965/0001-26  
Fundamentação legal: Artigo 6º, III da Lei nº 8.078/90, c/c artigo 3º do Decreto nº 5.903/2006.  
Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>  
com o identificador 310030003200340037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2020.

OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA  
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor  
Decreto 29.197/2020

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**  
**215/2018**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 215/2018  
Auto de Infração: 3074  
Autuado: EURO ALARME DEDETIZAÇÃO LTDA  
CNPJ: 02.782.649/000137  
Fundamentação legal: Artigos 4º, III, 6º, IV e 39, V, 51, IV e XV e 55, § 4º da lei nº 8.078/90 c/c artigo 33, § 2º Decreto nº 2.181/97.  
Valor: R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2020.

OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA  
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor  
Decreto 29.197/2020

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**  
**040/2018 A**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 040/2018 A  
Auto de Infração: 2884  
Autuado: I P BETCHER EIRELI  
CNPJ: 18.549.893/0001-94  
Fundamentação legal: Artigo 26, inciso I e II e artigo 31 a Lei nº 8.078/90, c/c artigo 13, inciso I do Decreto nº 2.181/97.  
Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2020.

OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA  
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor  
Decreto 29.197/2020



**DECISÃO ADMINISTRATIVA****261/2017**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 261/2017

Auto de Infração: 2834

Autuado: J J COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA

CNPJ: 26.248.291/0001-25

Fundamentação legal: Artigos 6º, III e 31 da lei nº8.078/90 cc artigo 13, I do Decreto nº2.181/97, agravada pelo artigo 26, inciso IV do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 2.200,00 ( dois mil e duzentos reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2020.

OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor

Decreto 29.197/2020

**DECISÃO ADMINISTRATIVA****362/2018**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 362/2018

Auto de Infração: 3065

Autuado: LUCIENE SILVEIRA OLIVEIRA

CNPJ: 31.557.094/0001-28

Fundamentação legal: Artigos 6º, III 31 da lei nº8.078/90 c/c artigo 13, I do Decreto nº2.181/97, e artigo 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.903/2006.

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2020.

OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor

Decreto 29.197/2020

**DECISÃO ADMINISTRATIVA****095/2018**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da



Autenticar documento em <http://www.spgsline.com.br/tpc/autenticacao> com o identificador 310030003200340037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 095/2018

Auto de Infração: 2742

Autuado: M A BOLZAN COSMETICOS LTDA

CNPJ: 21.999.880/0001-21

Fundamentação legal: Artigo(s) 6º, inciso III, 31 da Lei nº 8.078/90, c/c artigo 13, inciso I do Decreto nº 2.181/97, e artigos 2º ao 5º do Decreto nº 5.903/2006.

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2020.

OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor

Decreto 29.197/2020

**DECISÃO ADMINISTRATIVA****338/2018**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 338/2018

Auto de Infração: 3169

Autuado: M R COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 28.287.965/0001-26

Fundamentação legal: artigos 6º, III e 31 da Lei nº 8.078/90, c/c artigo 13, I do Decreto nº 2.181/1997, c/c artigos 2º, 4º e 5º do Decreto nº 5.903/2006.

Valor: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2020.

OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor

Decreto 29.197/2020

**DECISÃO ADMINISTRATIVA****101/2018**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida

Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 101/2018  
Auto de Infração: 2948  
Autuado: M5 CALÇADOS E ACESSÓRIOS EIRELI  
CNPJ: 21.952.770/0001-04  
Fundamentação legal: Artigos 6º, III e 30, 31 e 37 da lei nº 8.078/90 cc artigo 13, I e 14 do Decreto nº 2.181/97, agravada pelo artigo 26, inciso IV do Decreto nº 2.181/97, e artigo 2º ao 5º do Decreto nº 5.903/2006.  
Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2020.

OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA  
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor  
Decreto 29.197/2020

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**  
**352/2018**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 352/2018  
Auto de Infração: 3182  
Autuado: M5 CALÇADOS E ACESSÓRIOS EIRELI  
CNPJ: 21.952.770/0001-04  
Fundamentação legal: Artigos 6º, III 31 da lei nº 8.078/90 c/c artigo 13, I do Decreto nº 2.181/97, e artigo 2º ao 5º do Decreto nº 5.903/2006.  
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2020.

OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA  
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor  
Decreto 29.197/2020

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**  
**108/2018**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - SEMAD  
Autenticidade do Documento em <http://www.spdonline.com.br/enc/autenticidade>  
com o identificador 310030003200340037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 108/2018  
Auto de Infração: 2950  
Autuado: PEROLA PETITE EIRELI  
CNPJ: 28.823.514/0001-66  
Fundamentação legal: Artigo(s) 6º, inciso III, 31 da Lei nº 8.078/90, c/c artigo 13, inciso I do Decreto nº 2.181/97, e artigos 2º ao 5º do Decreto nº 5.903/2006.  
Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2020.

OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA  
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor  
Decreto 29.197/2020

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**  
**143/2018**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 143/2018  
Auto de Infração: 2969  
Autuado: PLANETA PARK GAMES LTDA  
CNPJ: 07.449.056/0001-77  
Fundamentação legal: 39, inciso I da lei nº 8.078/90 c/c 12, I do decreto nº 2.181/97.  
Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil e reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2020.

OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA  
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor  
Decreto 29.197/2020

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**  
**253/2017**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 253/2017  
Auto de Infração: 2837  
Autuado: RN COMERCIO VAREJISTA S/A  
CNPJ: 13.481.309/0104-06



Fundamentação legal: Artigos 4º, VI, 6º, IV e 30 da lei nº 8.078/90 cc artigo 13, VI do Decreto nº 2.181/97.  
Valor: R\$ 3.000,00 ( três mil reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2020.

OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA  
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor  
Decreto 29.197/2020

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**318/2018**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 318/2018

Auto de Infração: 3148

Autuado: RN COMERCIO VAREJISTA S/A

CNPJ: 13.481.309/0104-06

Fundamentação legal: Artigos 4º I, III e VI, 6º, IV e 37 §1º da lei nº 8.078/90 c/c artigo 14, agravado pelo artigo 26, IV, todos do Decreto nº 2.181/97

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2020.

OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA  
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor  
Decreto 29.197/2020

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**103/2018**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 103/2018

Auto de Infração: 2945

Autuado: SCARPA BELLA CALÇADOS LTDA

CNPJ: 09.313.282/0001-51

Fundamentação legal: Artigo(s) 6º, inciso III, 31 da Lei nº 8.078/90, c/c artigo 13, inciso I do Decreto nº 2.181/97, e artigos 2º ao 5º do Decreto nº 5.903/2006.

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais).



Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cmci/autenticidade>  
com o identificador 310030003200340037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2020.

OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA  
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor  
Decreto 29.197/2020

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**131/2018**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 131/2018

Auto de Infração: 2963

Autuado: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA

CNPJ: 19.791.896/0143-14

Fundamentação legal: 39, incisos V e X; da lei nº 8.078/90 c/c 12, VI do decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil e reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2020.

OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA  
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor  
Decreto 29.197/2020

**DATA CI**

**PORTARIA Nº 73/2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** – Conceder aos empregados públicos abaixo relacionados, autorização para Autocondução.

Funcionário	Cargo
BRENO MENDES ZAGOTTO	Secretário Executivo
ELCIO PAES DE SÁ NETO	Diretor de Tecnologia da Informação
JOSÉ BESSA DA SILVA	Gerente de Canais e Serviços
NILSON CALLEGARI TEIXEIRA	Assessor Técnico em Tecnologia da Informação
ROMULO ZUCOLOTO DE PAULA	Coordenador de Área de Negócio
WESLEY DOMINGOS JUNIOR	Gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação

**Art. 2º** – A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº. 51/2020.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de dezembro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 74/2020**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA DATACI**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** – Considerar autorizado aos funcionários **José Bessa da Silva**, Gerente de Canais e Serviços e **Beatriz Damica Freitas**, Coordenadora de Área de Negócio, a concessão de licença para casamento, no período de 3 (dias), a partir de 14 de dezembro de 2020,

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de dezembro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº.75/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA DATACI**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder férias regulamentares ao funcionário, conforme quadro abaixo:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Período de Férias
<b>NILSON CALLEGARI TEIXEIRA</b>	Assessor Técnico em Tecnologia da Informação	12/11/2019 à 11/11/2020	17/12/2020 a 15/01/2021

**Art. 2º** – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de dezembro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor Presidente

**CONVOCAÇÃO**

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATACI - CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – Reunião do Conselho Fiscal – Edital de Convocação – Estão convocados os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI a se reunirem para participarem da 7ª Reunião do Conselho Fiscal a realizar-se no dia 07 de dezembro de 2020 às 09:00 horas, na DATACI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: QUORUM DE VOTAÇÃO: a reunião instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daquele direito de voto, em segunda convocação



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 310030003200340037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

instalar-se-á com qualquer número. 1- FLUXO DE MOVIMENTO FINANCEIRO REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2020; 2- BALANCETE E RAZÃO CONTÁBIL REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2020; 3- LEVANTAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DESTE CONSELHO REALIZADAS NAS ATAS ANTERIORES e 4- ASSUNTOS GERAIS. Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor Presidente DATACI

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 3226/2020.**

**CONCEDE “HOMENAGEM ESPECIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedido, nos termos da Resolução nº 066/2003, “Homenagem Especial” a :

TERLANE RODRIGUES WERNECK

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de novembro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Vereador - Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3227/2020.**

**CONCEDE DIPLOMA “ALUNO NOTA DEZ”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedido o Diploma “Aluno Nota Dez”, nos termos da Resolução Nº 374/2019 a:

JHONATAN LIMA MOTA LOURENÇO

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de novembro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3228/2020.**

**CONCEDE O TÍTULO DE HONRARIA DO “DIA DO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, nos termos da Resolução Nº 164/2007, o Título de Honraria do “Dia do Doador Voluntário de Sangue”, destinada a homenagear doadores voluntários de sangue a:

GIOVANE RAMOS DE OLIVEIRA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de novembro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 369/2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO ESTAGIÁRIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o estagiário, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 6961/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
CYNDHI NOGUEIRA PEREIRA PROPHETA	Estagiário Nivel Superior	12	26/11/2020	07/12/2020	08/12/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de dezembro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Vereador-Presidente

**PORTARIA Nº 370/2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>  
Com o identificador 310030003200340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 6996/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
RAQUEL KELLI CRUZ	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR	05	30/11/2020	04/12/2020	05/12/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de dezembro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Vereador-Presidente

**PORTARIA Nº 371/2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 6974/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
MAYCON L. BUGIN GRIFFO	COOR. DE ORÇAM, PLANEJAMENTO E CONTRATO	12	27/11/2020	08/12/2020	09/12/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de dezembro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Vereador-Presidente

**PORTARIA Nº 372 /2020.**

**DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento da servidora efetiva, abaixo mencionada, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 6967/2020:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
LÍVIA MARCHEZI BORGES	01	18/12/2020	19/12/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de dezembro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Vereador-Presidente

**PORTARIA Nº 373/2020.**

**DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

**RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar o afastamento da servidora efetiva, abaixo mencionada, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 6922/2020:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
KÁTIA MARQUES DA SILVA	01	29/12/2020	30/12/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de dezembro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Vereador-Presidente

**AVISO DE PREGÃO 07/2020**

**PREGÃO nº 07/2020**

**OBJETO:** Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em 80 (oitenta) aparelhos de ares-condicionados split com troca de peças caso seja necessário (capacitores e recarga de gás)

**DIA:** 16/12/2020 **HORA:** 10:00 horas

**Credenciamento:** Dia:16/12/2020 até as 10:00h

**Local:** Prç Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: <http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Dezembro de 2020

**ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY**

**Pregoeira Oficial**



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 310030003200340037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**INDUSTRIA E COMERCIO**

**EXTRATO DE LICENÇA**

GUIMARÃES E SPEROTTO MECÂNICA LTDA. – ME, CNPJ Nº 12.308.668/0001-80, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 170/2016, válida até 19 de Outubro de 2025, por meio do Protocolo nº 2.358/2016 – Sequencial nº 61-2.992/2020, para a atividade 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspensão, incluindo oficinas mecânicas, localizado à Rodovia:Cachoeiro x Safra nº 993 – Km 06, Bairro: Álvaro Tavares, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 7452020FAT

DAM: 3499899

**EXTRATO DE LICENÇA**

M. S. BORLOT – ME, inscrita no CNPJ nº 11.826.974/0003-07, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO (LICENÇA DE OPERAÇÃO – POR PROCEDIMENTO CORRETIVO) DA LICENÇA SIMPLIFICADA DO IEMA/ES, LS – GCA / CLS / Nº 47 / 2016 / CLASSE SIMPLIFICADA (Processo ANM Nº 896.039/2014), expirada desde 27/02/2018, por meio do Protocolo nº 4.510/2018, para a atividade Consema 1.03 – Extração de Agregados da Construção Civil (tais como areia, argila, saibro, cascalho, quartzito friável e outros, exceto britas) – Areia em Leito de Rio, situada na localidade da Fazenda Bonanza s/nº – Zona Rural, no Distrito de Conduru, Cachoeiro de Itapemirim / ES.

Protocolo: 8202020FAT

DAM: 3503359

**EXTRATO DE LICENÇA**

TOTAL STONE DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 24.443.326/0001-51, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO (Por Procedimento Corretivo), por meio do Protocolo nº 27510/2020, para a atividade de 3.02 – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rodovia Governador Lacerda de Aguiar, s/nº, bairro Coronel Borges, complemento: anexo Rod. do Contorno – anexo 488 – anexo São Luiz Gonzaga – km 8, CEP: 29.306-095, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 8222020FAT

DAM: 3503586